



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna - Substituta, **LORENA FÉRRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1521751, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 689.877.491-34, nomeada pela Portaria nº 444 de 01/03/2013, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 01/03/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.710.799/0001-00 com sede no Rua Gonçalves Dias, 276, Parte 1, Valparaíso - Petrópolis - RJ, CEP: 25.655-122, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 08.742.347-1, expedida pelo DETRAN - RJ e CPF nº 014.221.407-84, doravante denominada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.024252/2012-86**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 3/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2014, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos itens 6, 10, 12 e 13 do mesmo Contrato, o decréscimo de 71,4% (setenta e um vírgula quatro por cento) dos itens 5 e 11 do Contrato e a exclusão do item 8 do Contrato, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 1.780.708,72 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com a tabela do Anexo I do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2013."

Juridico Allc.

ANEXO I				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
1	Licenças de acesso a serviços para estações de trabalho (Core Cal), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	2811	R\$ 171,46	R\$ 481.974,06
2	Licenças de uso de software (Office Professional), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	2811	R\$ 394,16	R\$ 1.107.983,76
3	Licenças de uso de software (Visio Professional), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	12	R\$ 507,00	R\$ 6.084,00
4	Licenças de acesso a desktop remoto (Remote Desktop), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
5	Licenças de acesso a serviços avançados para estações de trabalho (System Center Management Suite Client), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
6	Licenças de uso de software para servidor de mensageria (Exchange Server Enterprise), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	6	R\$ 3.083,33	R\$ 18.499,98
7	Licenças de uso de software para servidor de comunicações unificadas (Lync Server Enterprise), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	2	R\$ 3.710,00	R\$ 7.420,00
8	Licenças de uso de software para servidor de comunicações unificadas externas (Lync Server External Connector Enterprise), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	0	R\$ -	R\$ -
9	Licenças de uso de software para servidor de publicação e colaboração (Share Point Server), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	2	R\$ 5.200,00	R\$ 10.400,00
10	Licenças de acesso para servidor de gerência (System Center Standard), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	33	R\$ 166,66	R\$ 5.499,78
11	Licenças de acesso para servidor de gerência (System Center Data Center), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	2	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
12	Licenças de uso de Sistema Operacional Servidor, com licença de acesso para servidor de gerência (CIS Standard), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	64	R\$ 1.383,59	R\$ 88.549,76
13	Licenças de uso de Sistema Operacional Servidor, com licença de acesso para servidor de gerência (CIS Data Center), com atualização de versões por um período de 12 (doze) meses.	14	R\$ 3.392,67	R\$ 47.497,38
TOTAL				R\$ 1.780.708,72

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 89.035,44 (oitenta e nove mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 29 de janeiro de 2015 com os devidos acréscimo e decréscimos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 1.780.708,72 (um milhão, setecentos e oitenta mil, setecentos e oito reais e setenta e dois cenavos), em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

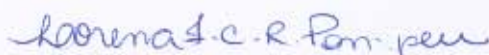
O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 29 de JANEIRO de 2014 .




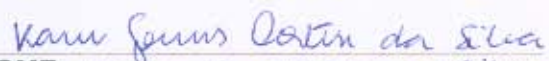
LORENA FÉRRER C. R. POMPEU
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR
Allen Rio Serv. Com. de Prod. Informática Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Leandro Lima da Cunha
CPF: 003.841.031-11
RG: 2.117.268 - SSP/DF


NOME: Karen G. Cortes da Silva
CPF: 055.382.127-00
RG: 12.692.312-6